

DECRETO Nº 268/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇ. 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

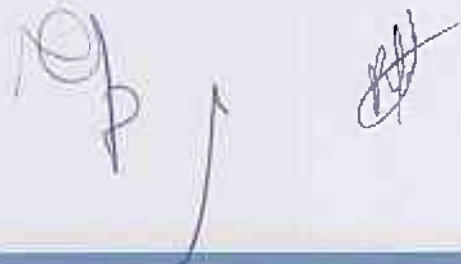
Projeto/Atividade: 1.005 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ACESSOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicação Direta

Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Dotação: 135 R\$
150.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$
150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto nº 2681/2021</u>
DATA: <u>12/11/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3678</u>
<u>Rafael</u> Assinatura